

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.007/PMMA/2.017.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO PREPOSTOS DO MUNICÍPIO DIANTE DO CARTÓRIO DE PROTESTOS DA COMARCA DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como prepostos junto ao Cartório de Protesto da Comarca de Cacoal:

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO – Secretária Municipal de Administração e Planejamento/Secretária Municipal de Fazenda - CPF- 034.581.617-08;

VALQUILIA CAPELINE – Fiscal de Tributos – Matrícula nº 8142;

MARCUS FABRÍCIO ELLER - Advogado do Município - OAB/RO -1549

- **Art. 2º.** Os servidores designados poderão encaminhar Certidão de Dívida Ativa CDA para protesto, realizar resgate de CDA, bem como assinar termo de anuência.
- **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de dezembro de 2.017.

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município - OAB/RO 1549